



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

1º Termo de Alteração ao Contrato nº 35/2022 de prestação de serviços de legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) e audiodescrição (AD), em manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul (TRE-MS), que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a empresa R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Pelo presente instrumento a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande/MS, doravante denominado Contratante, e a **empresa R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, inscrita no CNPJ sob n. 33.911.328/0001-19, estabelecida na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310 - QUADRA B34 LOTE 1A,, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, na cidade de Goiânia / Goiás, telefone: (62) 9 9265-2636, e-mail: estrela.renata@gmail.com, representada neste ato por **Renata Tavares Estrela**, portador da CI RG 6450928 SSP/GO e CPF 777.069.431-00, doravante denominada Contratada, resolvem **ALTERAR o Contrato nº 35/2022**, conforme disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520/2012, com suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019, Resolução TRE/MS nº 665/2019 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e Instrução Normativa n.º 05/2017 - SLTI/MOPG, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 4.1. da Cláusula Quarta - Dos Prazos Contratuais, passa a conter o subitem 4.1.1., com a seguinte redação:

4.1.1. Com o 1º Termo de Alteração, o período de **vigência** deste contrato fica prorrogado por **24 (vinte e quatro) meses, de 29/09/2024 a 28/09/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original e alterações, resguardando-se à contratada o direito ao reajuste dos preços contratados, de acordo com a variação acumulada, em 12 meses, do IPCA/IBGE, no percentual a ser apurado quando da **divulgação do índice referente ao mês de setembro/2024**, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, com fundamento no item 8.1 e 8.4. da **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, bem como fulcro no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 .

E, por assim terem convencionado, aceito e declarado, assinam as partes contratadas o presente Termo de Alteração Contratual, para todos os efeitos legais.

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Renata Tavares Estrela
Representante legal da empresa
R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Tavares Estrela, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 17/09/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722344** e o código CRC **B422462D**.



0005054-29.2021.6.12.8000

1722344v2